PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício: 2007

LEI Nº 07/2007
DE: 23/02/2007

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, o Senhor **ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO,** sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo do Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 157.979,67 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), no Orçamento Geral do Município de Fênix, para o exercício financeiro de 2007, destinado à inclusão das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

Suplementação

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 005 – DIVISAO DE ESPORTES
04.005.27.813.0043.1.022 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações Fonte: 33722 Exercício Corrente.....	157.979,67
TOTAL.....		**157.979,67**

Artigo 2º - Para a cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recurso financeiro o superávit financeiro, referente aos saldos de fonte constante no balanço patrimonial no exercício de 2006, de acordo com o artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 23 de fevereiro de 2007.

ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal